



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

## ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE 2014

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Vice - Presidente que se encontra em substituição do Presidente Câmara Municipal e ao abrigo do disposto na alínea o) e m) do n.º 1 do art.º 35.º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 90/2014, de 13 de outubro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis, e os Sr.ªs Vereadores José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, por estar a representar o Município na Sessão Solene do dia do Concelho de Câmara de Lobos. -----

### ----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Assistente Técnico, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Sr. Vice -Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Sr. Vice - Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Sr. Vereador José António Mendonça para chamar a atenção para a necessidade de colocar uma varanda, na vereda da raiz, localizada no sitio da Primeira Lombada, uma vez que a mesma representa algum perigo para os seus utilizadores. -----

O Senhor Vice - Presidente registou o alerta. -----

Ainda no uso da palavra o Sr. Vereador José António Mendonça questionou que tipo de intervenção está a decorrer na Casa da Cultura e qual foi o procedimento adotado. -----

Tomou a palavra o Senhor Vice – Presidente para informar que a se tratam de obras de conservação, na fração pertencente à Câmara, sendo este edifício constituído em propriedade horizontal. Mais informou que o procedimento adotado foi o de ajuste direto. ---

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Mendonça para propor que o proprietário da outra fração também assumisse parte do custo da obra, por se tratar de propriedade horizontal, ao que o Senhor Vice- Presidente informou que o proprietário da outra fração já obteve prejuízos avultados no seu estabelecimento devido a infiltrações e remeteu mais esclarecimentos para a próxima reunião da Câmara Municipal, aquando da presença do Senhor Presidente, com o pelouro financeiro. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador César Gregório Nóbrega Pereira, para alertar que junto à ponte de São Vicente, no sitio do Calhau, existe um acesso ao calhau cuja varanda apresenta um estado elevado de degradação. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1 -Análise, discussão e votação da Proposta n.º 56/PCM/2014, referente à Designação do Representante do Município de São Vicente nas Assembleias Gerais;**

Entrados neste ponto, o Sr. Vice - Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando que é necessário designar, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, um representante do Município na Assembleia Geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local; -----

A presente designação decorre da Lei e deverá ser efetuada no novo executivo agora eleito, pois assim foram mandatados pela população, para poder representar e tomar decisões que afetam direta ou indiretamente o Município; -----

Propõe-se à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, para representação deste órgão nas Assembleias Gerais; -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 58 -----

**Ponto 2 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 57/PCM/2014, referente a uma Moção em Defesa dos Doentes Oncológicos;** -----

Entrados neste ponto, o Sr. Vice - Presidente concedeu a palavra à Senhora Vereadora que apresentou a seguinte proposta: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

A Câmara Municipal de Elvas, por ofício datado de 30 de Janeiro de 2014, com entrada registada sob o nº337/2014 no serviço de atendimento em 05 de Fevereiro, remete o texto de uma moção por si aprovada, por unanimidade, em reunião de 11 de Dezembro de 2013, em defesa dos doentes oncológicos, solicitando a aprovação da mesma; -----

Considerando que o acesso aos medicamentos para o tratamento mais adequado dos doentes oncológicos está a ser posto em causa, pelo Despacho nº13877-A/2013, publicado em Diário da República de 30/10/2013, contra os interesses legítimos da população que temos a obrigação de defender; -----

Assim, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro, Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do texto da moção em anexo a esta ata, a qual se tem aqui por integralmente reproduzida, aprovada pela Câmara Municipal de Elvas, em defesa dos doentes oncológicos; -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 59 -----

### ----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e quarenta e cinco minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

### **O Vice - Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**

(em substituição do Senhor Presidente da Câmara)

-

(Fernando Simão de Góis)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Martins Mendonça)

## **A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

## **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

## **O Assistente Técnico**

-

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)